



LEI Nº. 2.712 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências”

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, por anulações de fichas orçamentárias, no valor total de R\$ 675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais), nos termos do artigo 43, III da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme a seguinte distribuição:

I – Fichas a serem suplementadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
PLANEJAMENTO E OBRAS	1.003	92	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000.0000	365.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS						365.000,00
MEIO AMBIENTE	2.141	426	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.709.000.0000	190.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						190.000,00
SAÚDE	2.193	483	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.621.000.0000	120.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						120.000,00
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR						675.000,00

II – Fichas a serem anuladas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
PLANEJAMENTO E OBRAS	1.054	93	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000.0000	365.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS						365.000,00
MEIO AMBIENTE	2.141	423	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.709.000.0000	190.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						190.000,00
SAÚDE	2.193	482	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.621.000.0000	120.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						120.000,00
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR						675.000,00



Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, por *superavit* financeiro, no valor total de R\$ 2.945.946,34 (Dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), nos termos do artigo 43, §1º inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme a seguinte distribuição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	RECURSO	VALOR
PLANEJAMENTO E OBRAS	1.005	91	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.706.000.0000	173.978,74
PLANEJAMENTO E OBRAS	1.003	92	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.706.000.0000	300.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS						473.978,74
ADMINISTRAÇÃO	2.013	125	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.755.000.0000	83.507,06
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						83.507,06
SAÚDE	2.190	518	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.601.000.0000	350.000,00
SAÚDE	2.175	554	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.601.000.0000	150.000,00
SAÚDE	2.190	518	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.635.000.0000	67.824,44
SAÚDE	2.175	542	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.600.000.0000	57.136,77
SAÚDE	2.175	551	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	2.621.000.0000	430.968,14
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						1.055.929,35
ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO	2.053	749	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.500.000.0000	210.029,54
ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO	2.053	749	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.500.000.0000	190.494,51
ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO	2.060	756	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500.000.0000	82.000,00
ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO	1.023	794	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.710.000.0000	208.925,95
ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO	2.125	778	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.701.000.0000	53.525,20
ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO	2.125	786	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.701.000.0000	30.870,92
ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO	2.052	732	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.700.000.0000	16.685,07
ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO	2.164	1008	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.500.000.0000	540.000,00
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO						1.332.531,19
TOTAL GERAL						2.945.946,34

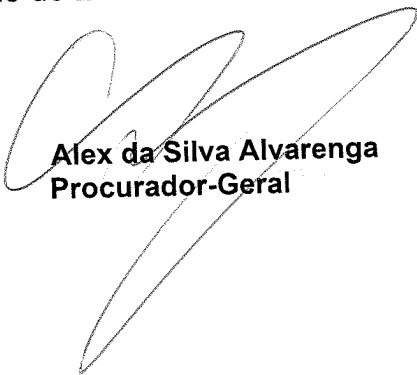


Art. 3º O Superavit apurado segue demonstrado no anexo 1 desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ouro Branco, 19 de Junho de 2023


Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal


Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral